

EDITAL DE ABERTURA DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

PROCESSO Nº 24/2024 - CONTRATO Nº 16/2024

A **Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas**, pessoa jurídica de direito privado, criada na conformidade das disposições contidas na Lei Municipal nº 6.428, de 20/11/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 57.522.468/0001-63, com sede na a Rua Santarém, nº 560, Parque Industrial, CEP 12235-550, São José dos Campos/SP, **representada por seu Diretor Presidente, Sr. George Lucas Zenha de Toledo**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 19.220 de 03/01/2023, com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, que institui normas para licitações e contratos administrativos, de acordo com o disposto no **Decreto Federal n.º 21.981/1932** e nas demais legislações pertinentes, torna público, para conhecimento, dos interessados que realizará **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, objetivando a alienação de bens inservíveis, **VEÍCULOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HOSPITALARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS**, de propriedade da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, discriminados em lotes descritos no **Anexo I** deste Edital, conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO

1.1. O procedimento do Leilão, tipo **MAIOR LANCE POR LOTE, COM MODO DE DISPUTA ABERTO**, será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Eder Amaral de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP nº 966, em sessão pública na modalidade on-line através do site www.amaralleiloes.com.br.

1.2. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia **17/05/2024 (sexta-feira)** às **10h**, com encerramento previsto no dia **12/06/2024 (quarta-feira)** a partir das **10h** do presente ato convocatório.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de **VEÍCULOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HOSPITALARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS, TODOS NUMERADOS E RELACIONADOS POR LOTE NO ANEXO I**, parte integrante do presente edital.

2.2. A Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas poderá excluir qualquer lote do leilão, fundamentadamente comprovando documentalmente o interesse público e vantajosidade, até o momento da abertura da sessão.

2.3. Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto às peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do arrematante, isentando assim o Comitente Vendedor e o Leiloeiro que é mero mandatário, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visita dos bens, facultada no item 3 deste edital.

2.4. Todos os itens poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão. Serão de responsabilidade dos arrematantes regularizarem em qualquer situação pertinente aos veículos arrematados, e, se for o caso, remarcarem os números de chassi e motores e demais agregados dos veículos vendidos com direito a documentação na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor e agregado NÃO conferir com o BIN/RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando a Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas/SP e o Leiloeiro Oficial de quaisquer reclamações posteriores.

2.5. As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal da Amaral Leilões são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos - recomenda-se a realização de visita para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).

2.6. A Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas declara ser proprietária dos bens constantes do Anexo I a este anexo, e de que trata o item 3 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto a procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os lotes objeto do presente leilão estarão disponíveis para visitação nos 03 (três) dias que antecedem a data da abertura do leilão, sendo os dias 07, 10 e 11 do mês de junho, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30, nos seguintes locais:

Lotes 01 ao 12 e 22: Rua Tsunessaburo Makiguti, nº 399, Floradas de São José, São José dos Campos/SP

Lotes 13 ao 21: Avenida João de Oliveira e Silva, nº 757, Campos dos Alemães, São José dos Campos/SP

3.2. É permitida, exclusivamente avaliação visual dos itens, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas, devendo os interessados estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

4.2. Não poderão participar do LEILÃO:

- a) suspensas nos seus direitos de licitar com a Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas;
- b) declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- e) em regime falimentar.

4.3. Os interessados em participar do leilão, deverão efetuar um cadastro prévio no site do Leiloeiro, devendo neste caso, enviar a documentação abaixo descrita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do encerramento do leilão, para aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidas e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realizar lances em conformidade com as disposições deste edital:

4.3.1. Pessoa Física:

- a) cédula de Identidade e CPF ou CNH (na validade);
- b) selfie segurando o documento de identificação perto do rosto;
- c) comprovante de endereço atual (com data de expedição de até 3 meses);

d) se for o caso, procuração com firma reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

4.3.2. Pessoa Jurídica:

a) comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional de pessoa jurídica (cartão CNPJ);

b) inscrição estadual;

c) contrato social, até a última alteração, ou requerimento de empresário individual;

d) comprovante de endereço da empresa atual (com data de expedição de até 3 meses);

e) cédula de Identidade e CPF ou CNH (na validade) do representante legal;

f) selfie do representante legal segurando o documento de identificação perto do rosto;

g) se for o caso, procuração com firma reconhecida do outorgante por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

4.4. Na falta de apresentação dos documentos e no prazo mencionado nos subitens 4.3, não haverá o credenciamento da licitante e estarão impedidos de participar do certame.

4.5. O interessado somente após conferência da documentação enviada para o Leiloeiro e aceite dos Termos do Edital do site, será habilitado a enviar lances.

5. DOS LANCES

5.1. Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão dar lances pelo sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, www.amaralleiloes.com.br, nos termos deste Edital.

5.2. No sítio eletrônico do leiloeiro oficial os lances serão realizados por meio de acesso identificado.

5.3. Os lances serão realizados no ambiente on-line a partir do preço mínimo (lance inicial) previamente avaliado e estabelecido no **Anexo I** do Edital, ficando a cargo do Leiloeiro estabelecer a diferença para os lances.

5.4. Aprovado o lance, não serão aceitas desistências, sob as penas da lei.

5.5. Todo lance gera compromisso. Desse modo, caso haja algum impedimento para a finalização da compra do lance vencedor, será contatado o lance imediatamente anterior para possível análise de venda.

5.6. Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, falha no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outras ocorrências,

sendo que o arrematante assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo reclamações a este respeito e nem prejuízo ao Leilão, motivo pelo qual se recomenda lances com antecedência.

5.7. Os lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato do envio pelo participante, em virtude das diferentes velocidades nas transmissões de dados.

5.8. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

5.9. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.10. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.

6. DO JULGAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação, e assim declarado pelo Leiloeiro, **VENDIDO**, ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro.

6.2. Após o encerramento do leilão, os arrematantes receberão um e-mail com os valores a serem depositados referentes ao valor da arrematação e da comissão do leiloeiro (5% do valor do lance).

6.3. Os depósitos bancários deverão ser feitos em até 24 horas após o encerramento do leilão para **EDER AMARAL DE OLIVEIRA**, CPF: 203.971.958-00, BANCO DO BRASIL S.A., Agência 1203-3, Conta Corrente 29493-4, ou PIX 203.971.958-00 (CPF), devendo o comprovante de pagamento ser encaminhado ao e-mail contato@amaralleiloes.com.br.

6.4. Após a confirmação do pagamento pela instituição financeira será emitida a Nota de Venda em favor do arrematante e será encaminhada ao e-mail cadastrado no site do Leiloeiro Oficial.

6.5. A ausência de pagamento do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorrido o prazo estabelecido no subitem 6.3, implica o licitante à imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes, bem como ensejará a aplicação do item 8.

6.6. Caso o pagamento não seja realizado pelo arrematante no prazo estipulado, serão sucessivamente chamados os demais, pela ordem dos lances ofertados (*do maior para o menor*), os quais terão o mesmo

prazo e condições para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste Edital, nos moldes do §6º do art. 89 da Lei 14.133/2021.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. O arrematante deverá retirar os bens arrematados em sua totalidade, nos locais em que se encontram, no período de 19 a 21 e de 24 a 28 de junho de 2024, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30, mediante prévio agendamento junto ao Escritório do Leiloeiro Oficial, por e-mail contato@amaralleiloes.com.br ou através dos telefones (11) 5061-4038 / (11) 99222-5134.

7.2. A Nota de Venda será emitida exclusivamente em nome do arrematante, não sendo permitida a emissão em nome de terceiros.

7.3. No ato da retirada dos lotes e dos documentos dos respectivos bens, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

7.3.1. Para pessoas físicas:

- a) cópia simples cédula de Identidade e CPF ou CNH, acompanhada do original;
- b) notas de venda (1ª e 2ª via) emitidas pelo leiloeiro.

7.3.2. Para pessoas jurídicas:

- a) cópia simples da cédula de Identidade e CPF ou CNH do representante legal;
- b) cópia simples do ato constitutivo e demais alterações ou requerimento de empresário individual;
- c) cópia simples da cédula de Identidade e CPF ou CNH do responsável pela retirada, acompanhada do original;
- d) notas de venda (1ª e 2ª via) emitidas pelo leiloeiro.

7.3.3. Se a retirada for efetuada por representante do arrematante, este deverá apresentar, além dos documentos acima PROCURAÇÃO autorizando-o à retirada, emitida pelo arrematante, com FIRMA RECONHECIDA, onde devem constar os dados do procurador como número do seu RG e do seu CPF, nome completo e endereço de residência, sem a qual não serão entregues o lote e respectivos documentos.

7.4. O arrematante terá o período dos dias 19 a 21 e de 24 a 28 de junho para a retirada do bem do pátio onde se encontra, sendo que esgotado este prazo será cobrada do arrematante uma taxa diária de permanência no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso.

7.5. Passados 30 (trinta) dias da data de confirmação dos pagamentos os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, sem que caiba aos ar-

rematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais, e sem prejuízo da cobrança a que se refere o item 7.4.

7.6. No momento da retirada, o arrematante estará obrigado a realizar a descaracterização da logomarca da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas nos veículos arrematados, sob pena de ser impedido de realizar a remoção do bem.

7.7. Correrão por conta do arrematante toda e qualquer despesa com mão de obra, pessoal, ferramenta, transporte, remoção e etc, decorrente da retirada dos bens arrematados, bem como, no caso de veículos, as transferências no prazo legal junto ao DETRAN, taxas, impostos (IPVA proporcional), eventuais multas de averbação ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, a partir da data do Leilão, inclusive o ICMS.

7.8. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes (em especial veículos) arrematados com direito à documento, a Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas fornecerá ao Arrematante a ATPV (Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo) devidamente assinado (com firma reconhecida), cópia autenticada do Decreto Municipal nº 19.220 de 03/01/2023 de nomeação do Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, cópia simples do Edital e Notas de Venda para que seja realizado a transferência do bem pelo(a) Arrematante.

7.9. Não será permitida a retirada parcial do lote. O arrematante deverá comparecer com transporte adequado para a retirada de todos os bens de uma única vez. É proibido entrar de bermuda, camiseta regata, chinelo, com animais, portando bolsas, mochilas e sacolas.

7.10. O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pela Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas e pelo Leiloeiro, inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamentos de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.

7.11. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

7.12. Os bens permanecerão na posse da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas até a efetiva entrega aos adquirentes.

7.13. A recusa injustificada do arrematante pela retirada do lote, dentro do prazo estipulado no subitem 7.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 5º do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, retornando-se o bem à Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, para ser leiloadado em outra oportunidade.

8. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O Arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado infrator e sujeito às sanções administrativas previstas nos incisos II, III e IV do artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

8.2. As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

9.1 Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

9.2. As impugnações deverão ser enviadas através do e-mail: contato@amaralleiloes.com.br, no horário compreendido entre as **09:00h** às **17:00h** nos dias úteis.

9.3. Caberá à Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, como previsto no art. 164, Parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.3.1. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

9.4. Acolhida a impugnação que gere retificação do instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.5. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no site do Leiloeiro www.amaralleiloes.com.br e da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas <https://fundhas.org.br/> e juntadas ao processo.

9.6. Qualquer questionamento ou impugnação realizado através de contato telefônico **NÃO** será considerado.

9.7. Informações complementares serão prestadas entre às **09:00h** às **17:00h** nos dias úteis, pelo Leiloeiro Oficial através dos números (11) 5061-4038 / (11) 99222-5134, ou ainda pelo e-mail: contato@amaralleiloes.com.br, no mesmo horário mencionado acima.

10. DOS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

10.3. A Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar os recursos, quando não houver a reconsideração do ato ou da decisão recorrida, este remeterá a autoridade competente, a qual deverá manifestar sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dos autos, fase prevista no art. 165, § 2º, Lei Federal 14.133/2021.

10.4 Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo e-mail: contato@amaralleiloes.com.br, no horário compreendido entre às **09:00h** às **17:00h** nos dias úteis.

10.5 Decidido os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, está adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório, com base no inciso VII, do art. 17, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja o comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

11.2. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

11.3. A simples participação no leilão implica que o arrematante já promoveu todos os exames e vistorias dos bens que são vendidos no estado de conservação em que se encontram, aceitando assim o arrematante essa condição, isentando a Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, bem como o Leiloeiro Oficial, de qualquer responsabilidade por vícios, roubos ou defeitos, sejam eles ocultos ou não.

11.4. Os bens que não forem arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda a ser definida.

11.5. Em qualquer fase do certame, a Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

11.6. Fazem parte integrante deste edital, o anexo I, relação dos bens inservíveis com preços mínimos.

São José dos Campos, 16 de maio de 2.024

GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO
Diretor Presidente

ANEXO I - RELAÇÃO DOS BENS

Lote	Descrição do Bem	Avaliação
01	VW/Kombi Furgão, Placas DBZ3394, Ano/Mod. 2000/2000, Branca, Gasolina, Chassi 9BWFB17X8YP013309, Renavam 00735250952, Motor UGA046116.	R\$ 6.500,00
02	VW/Gol 16V Plus, Placas DEV8991, Ano/Mod. 2001/2002, Branca, Gasolina, Chassi 9BWCA05XX2T026385, Renavam 00773166840, Motor AZP015184.	R\$ 3.000,00
03	VW/Gol 16V Power, Placas DGZ3513, Ano/Mod. 2002/2002, Branca, Gasolina, Chassi 9BWCA05X22T164597, Renavam 00786491515, Motor AZP084665	R\$ 3.200,00
04	Fiat/Uno Mille Fire Flex, Placas EAY4305, Ano/Mod. 2008/2008, Branca, Álcool/Gasolina, Chassi 9BD15822786073439, Renavam 00962073555, Motor 146E1011*7972812	R\$ 5.700,00
05	Fiat/Uno Mille Economy, Placas EIJ5557, Ano/Mod. 2008/2009, Branca, Álcool/Gasolina, Chassi 9BD15822A96179061, Renavam 00117913740, Motor 146E1011*8445370.	R\$6.200,00
06	Fiat/Uno Mille Fire Flex, Placas DSZ8296, Ano/Mod. 2006/2007, Branca, Álcool/Gasolina, Chassi 9BD15822774915898, Renavam 00906908957, Motor 146E1011*7318607.	R\$ 5.100,00
07	Fiat/Uno Mille Economy, Placas EIJ5513, Ano/Mod. 2008/2009, Branca, Álcool/Gasolina, Chassi 9BD15822A96210631, Renavam 00117915092, Motor 146E1011*8573456.	R\$ 7.300,00
08	Fiat/Uno Mille Economy, Placas EIJ5512, Ano/Mod. 2008/2009, Branca, Álcool/Gasolina, Chassi 9BD15822A96210625, Renavam 00117916048, Motor 146E1011*8555545.	R\$ 7.500,00
09	Fiat/Uno Mille Economy, Placas EIJ8429, Ano/Mod. 2008/2009, Branca, Álcool/Gasolina, Chassi 9BD15822A96230188, Renavam 00123444683, Motor 146E1011*8609156.	R\$ 6.800,00
10	Fiat/Uno Mille Fire Flex, Placas EDT3933, Ano/Mod. 2008/2008, Branca, Álcool/Gasolina, Chassi 9BD15822786122956, Renavam 00966347285, Motor 146E1011*8197859.	R\$ 6.000,00
11	Fiat/Uno Mille Fire Flex, Placas EDT3778, Ano/Mod. 2008/2008, Branca, Álcool/Gasolina, Chassi 9BD15822786117953, Renavam 00966349792, Motor 146E1011*8174848.	R\$5.700,00
12	GM/Celta 4P Life, Placas EPL0063, Ano/Mod. 2009/2010, Branca, Álcool/Gasolina, Chassi 9BGRZ4810AG249688, Renavam 00195529944, Motor S90156487.	R\$ 7.100,00
13	Aproximadamente 80 itens sendo: armários de aços, armários de madeira, arquivos de aços, estandes de madeira, placas de vidros diversos tamanhos, cadeiras de escritório, cadeiras de madeira e cadeiras de plástico.	R\$ 400,00
14	Aproximadamente 19 itens sendo: 02 Botijão térmico para bebidas inox duplo prateado e 17 Bebedouro elétrico de inox	R\$ 500,00
15	Aproximadamente 07 Racks armário de telecomunicação (informática).	R\$ 300,00

16	Sucatas de Ventiladores de parede.	R\$ 150,00
17	Sucatas de Ares Condicionados diversas marcas e modelos.	R\$ 500,00
18	Sucata de matérias de escritório composto por Fragmentadora de papel, máquina de calcular eletrônica, máquina fotográfica Polaroid, DVD LG Karaokê, Relógio de Protocolo Dimep, Guilhotinas para papel, Tela projeção.	R\$ 100,00
19	Aproximadamente 50 (cinquenta) Equipamentos médico hospitalares, sendo Osciloscópio, Balança e Negatoscópio.	R\$ 1.500,00
20	04 (Quatro) Televisões de tubo das marcas Philips, Panasonic, Samsung, Semp.	R\$100,00
21	Aproximadamente 600 (seiscentos) itens de Informática, sendo: CPUS, Gabinetes, Nobreaks, Estabilizadores, Teclados, Scanner, Switches, Impresoras, Servidor, Cabos, Fios, Teclados e Caixas de Som e DVD.	R\$ 2.0000,00
22	GM/Celta 4P Life, Placas EPL0056, Ano/Mod. 2009/2010, Branca, Álcool/Gasolina, Chassi 9BGRZ4810AG249768, Renavam 00195508351, Motor S90156535.	R\$ 7.100,00

São José dos Campos, 16 de maio de 2.024

GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO
Diretor Presidente